ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 4.811 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 2.980, de 10 de dezembro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 06 – R$ 41.000,00 (Recursos FUNDEB)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E RECREAÇÃO
FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.400.12.361.017.2.081 – Melhoria e Manutenção dos Serviços de Transporte da Comunidade Escolar -
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.10.06	Material Conservação, Manutenção, Adaptação Veículos Próprios	R$	41.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E RECREAÇÃO
FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.400.12.367.017.2.066 – Financiar o Atendimento aos Alunos Portadores de Necessidades Especiais
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.06	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.400.12.366.018.2.068 – Desenvolver Atividades de Aprendizado para Jovens e Adultos
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.06	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$	14.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.400.12.361.017.2.078 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Básica - FUNDEB
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.09.00.06	Salário - Família	R$	2.000,00
31.90.16.00.06	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	5.000,00

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 30 de dezembro de 2016

CLÁUDIO VALENTE VIANA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 21/31/12/2016.
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 03/ BIM Nº 406.
Rúbrica
Mat. 01/2439.